



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.	OBJETO:
-----------	----------------

1.1. Contratação de empresa especializada para atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais na busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), e locação de transporte com motorista para realização de visitas domiciliares, conforme detalhamento no Termo de Referência.

2.	JUSTIFICATIVA:
-----------	-----------------------

2.1. O presente processo tem o objetivo O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a Resolução nº 96 que institui o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) e os critérios de cofinanciamento federal para a iniciativa.

O programa tem como princípios o fortalecimento da capacidade institucional do atendimento integral e cadastramento das famílias vulneráveis no Cadastro Único no Suas; o atendimento prioritário das famílias pertencentes dos GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas e as crianças em situação de trabalho infantil; a atualização e qualificação permanente das informações constantes do Cadastro Único e o fortalecimento da articulação do Cadastro Único com as ofertas socioassistenciais do Suas.

O PROCAD-SUAS também objetiva a atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais; a busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE); e a contratação, a disponibilização e a remuneração de pessoal, aquisição e alocação de bens e serviços que contribuam para o fortalecimento da capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único (CadÚnico) nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro Único.

Além disso, tem como público prioritário as famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as crianças em situação de trabalho infantil e os cadastros unipessoais, que são públicos de processos de qualificação do CadÚnico.

O valor pactuado do programa para este ano foi de R\$ 199,5 milhões e os entes federados receberão duas parcelas até abril de 2023. Os recursos do Procad – Suas poderão ser utilizados com despesas de custeio, pagamento de pessoal e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

No dia 29 de março foi aprovada a PORTARIA MDS Nº 871, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

3.	PERÍODO:
-----------	-----------------

3.1. Os serviços serão desde da assinatura do Termo Contratual até a sua vigência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. A despesa com a prestação de serviços do objeto deste Termo é estimada de acordo com a tabela abaixo:

ITEM 01 – SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (MÊS)	V. TOTAL (MÊS)
1	Prestação de Serviços para atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais na busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) através de serviços de Assistente Social com Carga Horária de 30 horas Semanais.	Unid.	2	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MENSAL)				R\$ 4.780,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO (PERÍODO 03 MESES)				R\$ 14.340,00	

ITEM 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (MÊS)	V. TOTAL (MÊS)
2	Locação de 01 (um) veículo tipo hatch, zero km, ano/modelo não inferior a 2022 , cor branca, cinco portas, movido a gasolina/álcool, motor 04 cilindros, potência mínima de 65 cv, quantidade de passageiros: 04 e 01 motorista, transmissão mecânica / automática, com no mínimo 05 marchas para frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Contran, km livre, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA e COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Obs.: o veículo deverá estar devidamente licenciado e com seguro. Havendo qualquer tipo de restrição ou fator impeditivo ao veículo, a empresa deverá obrigatoriamente, efetuar a substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) a partir da notificação.	Unid	1	R\$ 4.996,00	R\$ 4.996,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MENSAL)				R\$ 4.996,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO (PERÍODO 03 MESES)				R\$ 14.988,00	

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária(s):

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Unidade Orçamentária: 3001 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Projeto Atividade: 2037 – Bloco de Proteção Social Básica/CRAS/TSB;
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00;
Fonte de Recurso: 16600000 e 15000000.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6. ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Para obtenção do valor estimado, a administração procedeu a pesquisa de preços ao acesso a banco de preços para basilar à média de preços.

7. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

7.1. A empresa vencedora, deverá comprar mediante os documentos comprobatórios para a execução dos serviços a relação dos funcionários a seguir:

7.1.1. **Para a prestação de serviços técnicos de Assistente Social:** serão composto de **02 (dois) assistentes sociais**, na qual o currículo de cada assistente deverá ser apresentado os documentos comprobatórios de diploma e ou certificado de nível superior devidamente aprovado e registrado pelo MEC, dentre outros documentos como RG, comprovante de residência, etc; a jornada da execução dos serviços será de 30 (trinta) horas semanais, ou seja, respectivamente 06 (seis) horas de serviços durante segunda a sexta, preferencialmente no turno da manhã.

7.1.1.1. Os técnicos obrigatoriamente deverão expedir relatórios técnicos da execução de acordo com o projeto e plano de ação para atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais deste projeto.

7.1.2. **Para a locação de veículo com motorista:** deverá apresentar o veículo em perfeito estado conforme descrito no item 4, deste Termo; logo, é de total responsabilidade os serviços de motorista, na qual a empresa ficará incumbida de todos os encargos, alimentos, transporte e demais atos que pertine a legislação deverá possuir habilitação e experiência para condução do veículo e transporte dos técnicos.

7.1.2.1. O motorista deverá apresentar diariamente relatório dos serviços contendo rotas, quilometragem, horário (saída e retorno), a fim de que possa manter dentro dos parâmetros as condições de tráfego e demais atos pertinentes a execução dos serviços.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

8.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SEVIÇOS

9.1. O prazo máximo para a prestação de serviços será de até **03 (três) meses**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A contratação será formalizada mediante assinatura do Termo Contratual entre o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

Márcio Siqueira Guimarães
Coordenador

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.

Onete Mota Santos

Secretária Municipal de Assistência Social e do Desenvolvimento